



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 08/2025

CONSIDERANDO os elementos constantes no processo de contratação direta, devidamente justificados pela escolha do fornecedor que apresentou a proposta vantajosa, e pela comprovação de compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, conforme estimativa realizada com fornecedores. **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor selecionado possui a habilitação e qualificação mínimas para o fornecimento dos bens, conforme previsto no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **CONSIDERANDO** que a despesa estimada para a contratação está em conformidade com o disposto nos arts. 72 e 75, II, § 1º, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável quanto à legalidade e regularidade do processo de contratação direta, mais a declaração de compatibilidade orçamentária, atestando que a despesa estimada está em conformidade com as previsões financeiras e orçamentárias. **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a **CONTRATAÇÃO DIRETA** conforme descrito abaixo:

CONTRATADO: 21.399.840 WALDIR DE SOUZA DINIZ, com inscrição no CNPJ/MF nº 21.399.840/0001-49, empresário individual, do porte ME, com sede na cidade de Tupã/SP, Rua Aimorés, n.º 691, Centro, CEP 17601-020.

OBJETO: 3 PERSIANAS PARA SALA DE ARQUIVO, 2 PERSIANAS PARA SALA DE RECEPÇÃO E 1 PERSIANA PARA SALA DE COZINHA, conforme as condições expressas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 4.430,00.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e ao art. 7º do Ato da Mesa nº 27/2024, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Salmourão/SP, 05 de agosto de 2025.

LEANDRO DE PAULA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO